## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2017, PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo — MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ALICE AUGUSTA DE MACEDO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.740.339/0001-90, com sede na Rua Adolfo Costa, 59, na cidade de Pimenta, neste ato representada pela Sra. Alice Augusta de Macedo, decidem aditar o contrato nº. 023/2017, referente ao Processo Licitatório N°301/2017, Pregão Presencial 029/2017, alterando a Cláusula terceira conforme se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 05 de julho de 2017, o Contrato Administrativo nº 023/2017, objetivando contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para Áreas de Compras, Licitações e Contratos Administrativos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 0301/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.

<u>CONSIDERANDO</u> a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO



CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo - Minas Gerais

200378

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 06 de Julho de 2019 e término 05 de Julho de 2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 26 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

CONTRATANTE

ALICE AUGUSTA DE MACEDO-ME

CNPJ n°18.740.339/0001-90

ALICE AUGUSTA DE MACEDO

CNPJ: n° 039.806.276-59

**TESTEMUNHAS** 

1) Raiane Francing Led CPF 105.024. 336-63

2) <u>Jain lámara Radrigues</u> CPF 091. 939. 716-64 K